



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000
CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.074

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE

L E I :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$.1.506.901,00 (um milhão, quinhentos e seis mil, novecentos e um reais), destinado a atender despesas não constantes do Orçamento Programa em execução, com a seguinte classificação:

12000.0000000000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12002.0000000000.000	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12002.1200000000.000	Educação	
12002.1236100000.000	Ensino Fundamental	
12002.1236100170.000	Programa de Ensino Fundamental	
12002.1236100172.104	Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos do FUNDEF	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.09.00.00	Salário Família	1,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.158.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	243.180,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.720,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL		1.506.901,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000
CNPJ: 75.771.295/0001-07

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa em execução:

12001.1236100172.059	Coordenação da Secretaria	
3.1.90.11.00.00 – 270	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.040,00
3.3.90.30.00.00 – 272	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00 – 273	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.52.00.00 – 274	Equipamentos e Material Permanente	500,00
12002.1236100172.060	Manutenção da Secretaria de Ensino	
3.1.90.11.00.00 – 276	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113.690,00
3.1.90.13.00.00 – 277	Obrigações Patronais	212.750,00
3.3.90.18.00.00 – 279	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – 280	Material de Consumo	7.000,00
4.4.90.51.00.00 – 283	Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.00.00 – 284	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
12002.1236100172.061	Manutenção de Cursos de Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 – 285	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
12002.1236100172.067	Manutenção da Escola Mun. Cecília Meireles	
3.1.90.11.00.00 – 295	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	128.240,00
3.3.90.30.00.00 – 296	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.51.00.00 – 298	Obras e Instalações	3.000,00
12002.1236100172.068	Manutenção da Escola Mun. Tancredo Neves	
3.1.90.11.00.00 – 300	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	178.310,00
3.3.90.30.00.00 – 301	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.51.00.00 – 303	Obras e Instalações	7.000,00
12002.1236100172.069	Manutenção da Escola Mun. Cenira G. Queiroz	
3.1.90.11.00.00 – 305	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	203.950,00
3.3.90.30.00.00 – 306	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.51.00.00 – 308	Obras e Instalações	7.000,00
12002.1236100172.070	Manutenção da Escola Mun. Prof. Elza D. Cabral	
3.1.90.11.00.00 – 310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	154.470,00
3.3.90.30.00.00 – 311	Material de Consumo	6.000,00
4.4.90.51.00.00 – 313	Obras e Instalações	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000
CNPJ: 75.771.295/0001-07

12002.1236100172.071	Manutenção da Escola Rural Municipal Marechal Rondon	
3.1.90.11.00.00 – 315	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.880,00
4.4.90.51.00.00 – 318	Obras e Instalações	5.000,00
12002.1236100172.072	Manutenção da Escola Mun. Eptácio Pessoa	
3.1.90.11.00.00 – 320	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.670,00
12002.1236100172.073	Manutenção da Escola Mun. Júlia Wanderley	
3.1.90.11.00.00 – 325	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.570,00
3.3.90.30.00.00 – 326	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.51.00.00 – 328	Obras e Instalações	6.000,00
4.4.90.52.00.00 – 329	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12002.1236100172.074	Manutenção da Escola Rural Municipal Dr.Caetano Munhoz da Rocha Neto	
3.1.90.11.00.00 – 330	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.570,00
4.4.90.51.00.00 – 333	Obras e Instalações	6.000,00
12002.1236100172.075	Manutenção da Escola Rural Municipal São Vicente	
3.1.90.11.00.00 – 335	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.120,00
3.3.90.30.00.00 – 336	Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.51.00.00 – 338	Obras e Instalações	6.000,00
12002.1236100172.076	Manutenção da Escola Rural Municipal Érico Veríssimo	
3.1.90.11.00.00 – 340	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.150,00
4.4.90.51.00.00 – 343	Obras e Instalações	6.000,00
12002.1236100172.077	Manutenção da Escola Rural Municipal Bento Mussurunga	
3.1.90.11.00.00 – 345	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.300,00
4.4.90.51.00.00 – 348	Obras e Instalações	6.000,00
12002.1236500192.078	Manutenção da Educação Pré-Escolar	
4.4.90.51.00.00 – 355	Obras e Instalações	10.000,00
12002.1236700212.081	Manutenção da Educação Especial	
4.4.90.51.00.00 – 366	Obras e Instalações	7.000,00
12003.1236100172.083	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 – 374	Material de Consumo	45.691,00
3.3.90.36.00.00 – 375	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
T O T A L		1.506.901,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000
CNPJ: 75.771.295/0001-07

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, Gabinete do Prefeito,
aos dezanove dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quatro. (19.08.2004).

Juarez Barreto de Macedo
PREFEITO MUNICIPAL